



Dracena, 30 de agosto de 2024.

**Ofício n° CM-302/2024.**

**Assunto: Presta informações (Requerimento n° 669/24).**

**Senhor Presidente,**

Em resposta ao Requerimento n° 669/24, de autoria do n. Vereador Luis A. Oliveira Cavalcante e de acordo com informações prestadas pela Secretária Adjunta de Saúde e Higiene Pública, informamos que todo paciente oncológico tem como referência de atendimento e internação a Atenção Básica.

Dentro do município, o paciente oncológico é assistido pela ESF, o Pronto Socorro e a Santa Casa, com a exceção do seu tratamento.

Após a identificação do câncer, o paciente é inserido na CROSS que vai regular a data da internação e também sua especialidade.

O Município de Dracena não é polo de atendimento e nem de referência do Estado de São Paulo, tendo como sua referência mais próxima de atendimento oncológico a cidade de Presidente Prudente.

Diante do exposto, para apresentar um projeto, se faz necessário ter um centro oncológico dentro do município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



**ANDRÉ KOZAN LEMOS**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr .**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. Presidente à Câmara Municipal**

**N E S T A**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A763-6B46-2E35-17FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 30/08/2024 17:12:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A763-6B46-2E35-17FB>